

## **Perguntas e Respostas mais Frequentes – IMPORTA FÁCIL CIÊNCIA**

### **1. O Que é?**

O Importa Fácil Ciência é destinado a pesquisadores/entidades de pesquisa científica ou tecnológica, devidamente credenciadas no CNPq, que necessitem importar máquinas, equipamentos instrumentos e insumos, com isenção dos tributos federais. O serviço também pode ser utilizado na importação de partes de equipamentos, peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados a apoiar as atividades de P&D no País.

### **2. Qual a destinação do Importa Fácil Ciência? Apenas para Universidades e Instituições de Pesquisa?**

Inicialmente o Importa Fácil Ciência atua como agente de desembaraço aduaneiro apenas nas importações realizadas por pesquisadores/entidades de pesquisa, devidamente credenciados junto ao CNPq, até o limite de US\$ 10.000,00, que estão isentas dos tributos federais.

### **3. Quais as vantagens do Importa Fácil Ciência?**

Os Correios cuidam da sua importação, elaborando para você, pesquisador/entidade de pesquisa, os pedidos de Licenciamento Simplificado de Importação – LSI, a Declaração Simplificada de Importação – DSI, com a isenção de tributos federais junto à Secretaria da Receita Federal e aos órgãos anuentes, finalizando o transporte e a entrega, no seu endereço, conforme cadastrado no nosso site Importa Fácil Ciência — Correios.

### **4. O Importa Fácil Ciência pode ser utilizado independente da entidade financiadora do projeto, ou somente aos projetos financiados pelo CNPq?**

Para gozar dos benefícios fiscais e utilizar os serviços dos Correios para efetuar a importação, o pesquisador/entidade de pesquisa, devidamente credenciado no CNPq, fará o cadastro **prévio** no site do Importa Fácil Ciência.

Baseado nas informações disponibilizadas no cadastro, os Correios submeterão a importação à avaliação do CNPq por meio do LSI, sendo prerrogativa do CNPq o deferimento da importação independentemente da fonte de financiamento.

A exigência do Importa Fácil Ciência refere-se apenas à obrigatoriedade de que o pesquisador/entidades de pesquisa científica ou tecnológica deve ser credenciada no CNPq, independentemente da entidade financiadora do projeto de pesquisa.

## **5. Qual é o tempo estimado para a entrega da mercadoria?**

O tempo de entrega é variável, devido ao cumprimento de eventuais exigências aduaneiras (laudos, vistorias, reexame de documentação etc.) e envio dos recursos para recolhimento dos tributos. Dependerá também do tipo de modalidade de postagem contratada (expressa, prioritária ou econômica/encomenda normal) e do país exportador. Para a modalidade EMS, os Correios disponibilizam o rastreamento da sua importação, com acesso aos dados pela página <http://www.correios.com.br/para-voce>. Basta informar o número de registro da encomenda.

## **6. A postagem da remessa no exterior pode ser feita antes que a LSI seja autorizada/deferida pelo órgão anuente? Nenhuma importação destinada ao Importa Fácil Ciência poderá ocorrer sem o deferimento prévio do CNPq?**

Todo processo de importação via Importa Fácil Ciência implica obrigatoriamente na conclusão prévia do LSI. Somente após esta etapa o importador pode autorizar a remessa da encomenda. Para que haja a conclusão do LSI é necessário que os dados da fatura pro forma (que deve ser encaminhada pelo exportador antes do embarque da mercadoria) sejam inseridos no site do serviço Importa Fácil Ciência, no link <http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/importa-facil-ciencia#tab-1>, juntamente com os demais dados do importador.

Caso a compra e remessa da mercadoria sejam efetivados antes da conclusão da LSI poderão ser aplicadas ao importador sanções pela Receita Federal.

## **7. Quanto custa e como efetuar o pagamento pelos serviços do Importa Fácil Ciência?**

Os Correios cobram uma taxa de desembaraço aduaneiro, praticada internacionalmente e prevista na Convenção Postal Universal.

A taxa é de R\$250,00 por uma DSI, incluindo-se um LSI. No caso de LSI adicionais custarão R\$ 40,00 cada.

O ICMS incide sobre o valor do bem cotado pelo dólar do dia do desembaraço. O pagamento é feito por depósito bancário conforme instruções que serão enviadas por e-mail juntamente com a Nota de Desembaraço em que estará discriminado o valor da taxa de desembaraço aduaneiro e dos licenciamentos adicionais.

## **8. Como proceder para solicitar a isenção do ICMS?**

O procedimento varia dependendo do Estado onde se encontra o pesquisador/entidade de pesquisa. Orientamos o importador a comparecer ao posto fiscal da SEFAZ (Secretaria de Fazenda) para obter melhores esclarecimentos sobre como proceder para ter a isenção do imposto.

**9. Para se efetuar uma importação através dos Importa Fácil Ciência, a mercadoria deve ser enviada diretamente pela empresa exportadora ou pode ser enviado por pessoa física no exterior?**

O material pode ser enviado, via correios, tanto pela empresa exportadora quanto por pessoa física. A encomenda deve estar acompanhada pela fatura comercial. Lembramos que o embarque só poderá ser autorizado após a conclusão do LSI e o aviso de nossos operadores, pois CNPq e os demais órgãos deverão dar anuência prévia à importação.

**10. No "Importa Fácil Ciência", como e quando é feito o pagamento da mercadoria importada?**

O pagamento é acertado diretamente com o fornecedor/exportador, pré ou pós recebimento. Os Correios não interferem nesta etapa da importação.

**11. Quando o fornecedor/exportador envia o material/remessa, quem paga o frete do envio do produto para o importador (pesquisador/entidade de pesquisa)? Qual o valor desse frete? E o seguro?**

O frete tanto poderá ser pago pelo importador quanto pelo exportador, porém é imprescindível que o valor pago ao operador postal esteja discriminado na Fatura Comercial (Commercial Invoice).

**12. Como proceder quando a encomenda ultrapassa o peso e as dimensões permitidas para o envio via postal ou quando o fornecedor/exportador não trabalha com postagens pelo correio oficial do país de origem?**

Utilizar o agente de cargas autorizado pelos Correios e CNPq:

(DCL - DUTCH COMBINED LOGISTICS - Tel.: +55 11 2082-4411 / (11) 2082-4400 / Mobile: + 55 11 9 4503-1010 - <http://www.dclbrazil.com.br/>)

O pesquisador/entidade de pesquisa deverá entrar em contato com o CNPq. Caso opte pelo envio nesta modalidade, além dos valores referentes ao desembaraço e licenciamentos, haverá a cobrança de SEDEX relativo ao encaminhamento do Importa Fácil Ciência de São Paulo até o endereço cadastrado no site ou endereço da unidade de entregas mais próxima (para os casos nos quais se ultrapasse a dimensão máxima de tratamento da unidade entrega mais próxima do endereço), nesta hipótese, caberá ao pesquisador/entidade de pesquisa coletar a encomenda no endereço da unidade de entrega.

**13. É possível importar mercadorias por meio das Couriers (UPS, FedEx ou DHL) pelo Importa Fácil Ciência?**

Não é possível efetuar a DSI através dos Correios, caso o envio seja por UPS, FedEx, DHL ou qualquer outra courier, exceto para os casos compreendidos na resposta 12, o importador terá que arcar com o pagamento dos impostos federais. Logo é necessário que o envio da mercadoria seja por meio do

operador oficial de correios do país de origem, preferencialmente na modalidade de EMS (Express Mail Service) para que os Correios possam fazer o desembaraço.

#### **14. Como deve ser emitido o formulário pro forma? A fatura pro forma deve ser emitida em nome de quem?**

A fatura pro forma é um documento de responsabilidade do exportador e, nem sempre, segue um padrão. Todavia, as informações necessárias são:

##### **Dados da Mercadoria/Item (ns):**

- **NCM** (*Nem sempre o exportador tem esta informação*)
- **Descrição Resumida do Item** (*Esta é uma informação obrigatória*)
- **Descrição Completa do Item a ser Importado** (*Esta é uma informação obrigatória*)
- **Peso Bruto (gramas)** (*Esta é uma informação obrigatória*)
- **Peso Líquido (gramas)** (*Esta é uma informação obrigatória*)
- **Quantidade** (*Esta é uma informação obrigatória*)
- **Valor Unitário** (*Esta é uma informação obrigatória*)
- **Tipo de Embalagem** (*Esta é uma informação obrigatória*)
- **Preço da Embalagem** (*Esta é uma informação obrigatória*)

##### **Dados do EXPORTADOR:**

- **Nome** (*Esta é uma informação obrigatória*)
- **Endereço** (*Esta é uma informação obrigatória*)
- **Cidade** (*Esta é uma informação obrigatória*)
- **Estado** (*Esta é uma informação obrigatória*)
- **CEP** (*Esta é uma informação obrigatória*)
- **País de Origem** (*Esta é uma informação obrigatória*)

Em relação ao nome, a fatura pro forma deverá ser preenchida de acordo com o registro/cadastro do CNPq.

Observe que o número do cadastro está vinculado ao banco de dados daquela instituição, portanto, é importante que seja preenchida igual ao registro do CNPq.

#### **15. O que significa negociação com cobertura cambial e negociação sem cobertura cambial?**

Com **cobertura cambial** é a solicitação ao Banco Central para envio de pagamento ao fornecedor em moeda estrangeira.

Já negociação **sem cobertura cambial** ocorre quando não há remessa de divisas ao exterior. Alguns exemplos: doações, admissões temporárias etc., que não caracterizem a necessidade de pagamento.

#### **16. Qual o endereço de encaminhamento da mercadoria/remessa?**

É importante informar ao seu fornecedor/exportador que a mercadoria/remessa deverá ser encaminhada para o seguinte endereço:

#### **IMPORTA FÁCIL CIÊNCIA**

Sr.(a) Prof. (a): .....(Pesquisador/Entidade Pesquisa – nome do beneficiário da importação)

Tel.: (XX) XXXX-XXXX E-mail: ..... (dados do beneficiário da importação)

**Nº. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**..... (gerado após cadastro da importação no site)

GEARA/CTCI/DR/SPM  
Rua Mergenthaler, 598 - bloco III - 5º andar  
Vila Leopoldina/SP  
São Paulo - SP -Brasil  
CEP: 05960-960

Após o desembaraço, a encomenda será inserida no fluxo postal e encaminhada para o endereço informado no cadastro realizado no site dos Correios.

#### **17. O que é o código NCM?**

Significa Nomenclatura Comum do Mercosul é um código numérico que identifica internacionalmente o produto e facilita a análise da mercadoria pela equipe de fiscalização nos demais países, tornando mais ágil o desembaraço alfandegário. É utilizado comumente para preenchimentos de documentos fiscais e é necessária para qualquer importação efetuada por todos os países membros do Mercosul.

Caso haja dificuldades, acesse o site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br). <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>)

#### **18. Qual o valor máximo para importação via correios através do Importa Fácil Ciência? Quais os procedimentos cabíveis para importações acima do valor permitido de US\$ 10.000,00?**

Os Correios, no momento, trabalham apenas no regime simplificado para o desembaraço aduaneiro, cujo limite é de US\$10.000,00. Para importações acima desse valor um despachante deverá ser contratado pelo importador para providenciar os documentos LI e DI junto à Receita Federal. Entretanto, é possível utilizar os Correios para fazer o transporte da mercadoria, bastando para isso orientar o exportador para postar a encomenda nos Correios do país de origem. Veja a lista dos Correios oficiais de outros países. (<http://www.upu.int/members/en/members.html>)

## **19. Quais as proibições e restrições para importação de produtos através do Importa Fácil Ciência?**

Alguns produtos, especialmente aqueles que colocam em risco a segurança do transporte e/ou que necessitem de condições especiais no encaminhamento e armazenamento, como temperaturas controladas, não são aceitos pelos Correios. Os Correios de outros países também não aceitam mercadorias perigosas. Nosso site <http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/importa-facil-ciencia#tab-3> divulga essas informações. Os exemplos citados na lista de Proibições Gerais não são exaustivos, sendo necessária a confirmação da aceitabilidade de quaisquer produtos caso haja dúvidas.

Há restrições também em relação a limites de peso e dimensão. O peso varia de acordo com o país de origem; em geral, o peso máximo aceito é de 30 kg. A regra geral é que a soma das dimensões não deve ultrapassar 150 cm. Exceções a essa regra podem ser estudadas individualmente dependendo do país de origem.

## **20. Quais os documentos deverão vir com a mercadoria/remessa para o Brasil?**

**a) FATURA COMERCIAL (Commercial Invoice)** – É emitida pelo exportador, a Fatura Comercial é o documento que serve de base para o desembaraço aduaneiro da mercadoria no país de destino, assumindo a função da Nota Fiscal para o mercado internacional. É obrigatória a apresentação da Fatura Comercial Original e assinada para desembaraço da mercadoria junto à Receita Federal, e uma cópia desta para o fechamento do Contrato de Câmbio quando for efetuado após o embarque da mercadoria.

**b) CONHECIMENTO DE EMBARQUE** - Conhecimento de transporte internacional é mais um documento essencial. Sua emissão é feita pela companhia transportadora e possibilita ao exportador comprovar o embarque da mercadoria. O conhecimento de Embarque pode ser denominado Bill of Lading (B/L) quando se tratar de embarque marítimo ou Airwaybill (AWB) quando se tratar de embarque aéreo.

## **21. O que é valor aduaneiro?**

O valor aduaneiro é o valor da mercadoria acrescido dos valores do frete postal e seguros internacionais, se houver.